



Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco
CNPJ: 10.355.457/0001-72



CONTRATO nº 68/2022

Processo de Licitação nº 028/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022

**PRIMEIRO TERMO DE
REAJUSTE DE PREÇO E PRAZO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE
DE PREÇO E PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO,
E A EMPRESA NORDESTE
CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E
LOCAÇÕES EIRELI-ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **10.355.457/0001-72**, com sede localizada na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, neste ato representado pelo o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador do CPF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o nº 6543986 SDS/PE, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONTRATANTE**, e a Empresa: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.347.399/0001-23, com sede na Rua Vi Ernestina G Vidal, N° 017- Centro, Cidade de Canhotinho/PE , neste ator representado pelo Senhor **CLAUDIO FAUSTO SILVA FILHO** portador do CPF nº 079.565.984-94 e sob a CNH nº 04321436631, órgão expedidor DETRAN-PE, neste ato denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo com a Lei 8.666/93, em seu parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do termo de contrato, resolvem celebrar o presente reajuste de ordem financeira, mediante solicitação do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco- PE.

TEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR CONTRATADO	VALOR DA DIÁRIA	Percentual de Reajuste 3,94%	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL GERAL RS	DIFERENÇA ENTRE VALOR REAJUSTADO E VALOR CONTRATADO
1	3	VW GOL 1.0/2021 Veículo passeio, c/ capacidade de 05 passageiros (motorista incluso), com potência mínima de 1.000 cilindradas, ano não inferior a 2021, combustível gasolina/etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui-se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	RS 238.366,80	RS 220,71 X 3 RS 662,13	RS 229,40 X 3 RS 688,20	RS 688,20 X 3 RS 20.646,00	RS 20.646,00 X 3 RS 247.752,00	RS 247.752,00 V. R RS 238.366,80 V. C RS 9.385,20

Percentual Reajustado a ser Aditivado no Item RS 247.752,00

ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR CONTRATADO	VALOR DA DIÁRIA	Percentual de Reajuste 3,94%	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL GERAL RS	DIFERENÇA ENTRE VALOR REAJUSTADO E VALOR CONTRATADO
04	02	TOYOTA HILUX 4X4/ANO 2021 Veículo utilitário do tipo Pick-up, tração 4x4, com capacidade mínima, fabricação nacional não inferior ao ano 2021, competência mínima de 2000cv. Ar-condicionado, câmbio automático, câmera de ré, banco de couro, c/ capacidade de mínima de 04 passageiros e 01 motorista, tipo combustível Diesel, equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui-se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	RS 435.571,20	RS 604,96 X 2 RS 1.209,92	RS 628,79 X 2 RS 1.257,58	RS 18.863,70 X 2 RS 37.727,40	RS 226.364,40 X 2 RS 452.728,80	RS 452.728,80 V. R RS 435.571,20 V. C RS 17.157,60

Percentual Reajustado a ser Aditivado no Item RS 452.728,80

Valor total RS 700.480,80 (Setecentos mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).



De acordo com clausula Sexta – Reajuste – do Instrumento Contratual e parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços contratados somente compreende um período de 01 (UM) ano, ou seja de 06/2022 À 05/2023 cujo índice utilizado foi de 3,94 % da data de apresentação da proposta de preços utilizando-se como índice o IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica o referido contrato Aditivado por mais 12 (dode) meses, conforme, Clausula Segunda do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

3.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO
03.03.00.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.1001.....GESTÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2068.0000.....MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO
03.03.00.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.1005.....PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000.....MANUT. DAS ATIV. GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.....OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.028.....ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e clausula Sexta do Instrumento Contratual, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual e o seu reajuste de Preço que entre si acordam.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.





CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Palmares/PE, estado de Pernambuco e, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 28 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grivaldo José Noberto
Contratante
13.347.399/0001-23
NORDESTE CONSTRUÇÕES
INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
NC AMBIENTAL LOCAÇÕES

NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Dom Thome de Brito
Rua...
CEP 55.293-000